



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



Ofício nº.250/2017/CMMB

Matias Barbosa, 05 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.04/2017 que "Institui a Galeria das Vereadoras eleitas no município de Matias Barbosa e dá outras providências."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo Sr.
Joaquim Benedito de Almeida
Presidente da Comissão de Fianças, Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



Ofício nº.13/2017/CMMB

Matias Barbosa, 05 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta relatora no Projeto de Lei nº.04/2017 que "Institui a Galeria das Vereadoras eleitas no município de Matias Barbosa e dá outras providências."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


Joaquim Benedito de Almeida

Presidente da Comissão de Fianças, Orçamento e Tomada de Contas

Recebido 05/07/17
Ru

Exma. Sra.

Priscila Fernanda Nery de Souza Rocha

Relatora da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS PARECER NA PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº.04/2017

RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, foi protocolada em 18 de abril de 2017 a Proposição de Resolução nº.04/2017 que "Institui a "Galeria das Vereadoras" para exposição permanente de fotos das Vereadoras eleitas no Município de Matias Barbosa, e dá outras providências", distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que concluiu por sua aprovação e encaminhada a esta Comissão para emissão de parecer no dia 05 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO

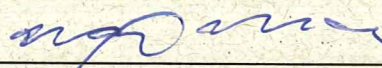
A Proposição de Resolução, de acordo com a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e parecer jurídico acostado ao processo legislativo, não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação.

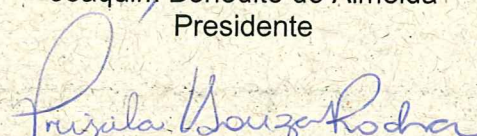
Sendo assim, a relatora desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação na Proposição de Resolução nº.04/2017, sendo acompanhada pelo Presidente e Secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Resolução nº.04/2017.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 18 de julho de 2017.


Joaquim Benedito de Almeida
Presidente


Priscila Fernanda Nery de Souza Rocha
Relatora


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Secretário

APROVADO

Sala das Comissões 18 / 07 / 17


PRESIDENTE DA COMISSÃO